



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 232/2024 – GPE

Ipatinga, 26 de agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito especial, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é criar o elemento de despesa 3.3.90.34.00 no projeto/atividade 02.22000.001.08.244.0011.2.239 – Gestão do Programa Transferência de Renda, para acobertar despesas relacionadas contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de mão-de-obra. Essa medida visa à adequação da natureza de despesa conforme o Comunicado n.º 06/2024 disponível no portal SICOM, datado de 7 de fevereiro de 2024.

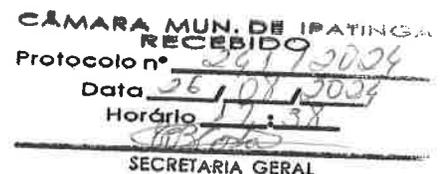
Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por GUSTAVO  
MORAIS NUNES:07609324680  
Dados: 2024.08.26 17:12:22 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI N.º 192 /2024**

"Autoriza abertura de crédito especial até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas, conforme abaixo discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0011	FORTELECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade:	2.239	GESTÃO DO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
Fonte:		1.660.000.0000	
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Despesa:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa:	34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>60.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, das dotações a seguir discriminadas:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.243.0011.2.193	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Fonte:	1.660.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.500,00
Nat. Despesa:	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.197	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Fonte:	1.660.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.500,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.239	GESTÃO DO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
Fonte:	1.660.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	1.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>			<b>60.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de agosto de 2024.

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.08.26 17:12:45 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga